Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 61/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 16 de julho de 2020, em ambiente virtual, devido à pandemia da Covid-19, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.086/20	Promoção por Ato de Bravura	Amylcar Eduardo Paracatu Romero e outros (Del e IPJ)	Comissão: Dr. Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Dr. Edilson dos Santos Silva e Dra. Marilda do Carmo Rodrigues	Fls. 216/226

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) **DO VOTO:** Em razão do exposto, voto pelo **INDEFERIMENTO** do pedido feito pelos requerentes Amylcar Eduardo Paracatu Romero, Thiago Luzio Fernandes, Uebster Trindade de Assis, Antônio Vinícius Silva Félix e Alex Lagos Bastos sugerindo, no entanto, pela concessão de ELOGIO aos mesmos. (...)".

DECISÃO: Vistos e relatados os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, acolhendo o voto da Comissão, pelo <u>INDEFERIMENTO</u> da Promoção Extraordinária por ato de Bravura, com a <u>concessão de ELOGIO</u> aos servidores Amylcar Eduardo Paracatu Romero, Thiago Luzio Fernandes, Uebster Trindade de Assis, Antônio Vinícius Silva Félix e Alex Lagos Bastos.

Campo Grande, 27 de julho de 2020.

Marcelo Vargas Lopes Delegado de Polícia Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 62/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 16 de julho de 2020, em ambiente virtual, devido à pandemia da Covid-19, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo n°	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.285/20	Reabilitação	Márcio Tobias Oliveira da Silva P. Crim. 1 ^a Cl	Dr. Mário Donizete Ferraz Queiroz	Fls. 16/18

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...)VOTO PELO DEFERIMENTO do pedido protocolado pelo PERITO CRIMINAL MÁRCIO TOBIAS OLIVEIRA DA SILVA e submeto a apreciação deste egrégio Conselho". DECISÃO: Vistos e relatados os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, acolhendo o voto do relator pelo DEFERIMENTO DA REABILITAÇÃO da punição disciplinar aplicada nos autos da SAD nº 005/2017 CAPOC/CGP.

Campo Grande, 27 de julho de 2020.

Marcelo Vargas Lopes

Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 63/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 16 de julho de 2020, em ambiente virtual, devido à pandemia da Covid-19, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:



